

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DO FORO DE
CAMPINAS (SP).

PHAYNELL DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ (MF) nº 04.178.077/0001-07, estabelecida Avenida New Jersey, 320 (Centro Industrial), na Cidade de Arujá (Estado de São Paulo), CEP 07411-620, por seu advogado que esta subscreve, vem – com fundamento no artigo 94, II, da Lei nº 11.101/05 – requerer a **FALÊNCIA** de **NPM - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ (MF) nº 51.953.446/0001-71, estabelecida na Rua Maria Monteiro, 1.513, sala 3A (Cambuí), na Cidade de Campinas (Estado de São Paulo), CEP 13025-125 e, para tanto, expõe e requer a V. Exa. o seguinte:

1. A Requerente é credora da Requerida da importância de R\$ 264.577,73 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos), apurada nos termos da inclusa planilha e representada pelo “INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA”, ora exibido, firmado em 03/08/2017, inadimplido a partir da parcela nº 02/10, vencida em 25/10/2017.

2. Nos termos do instrumento particular retro aludido, em especial sua Cláusula 9ª, o inadimplemento de uma parcela acarretou o vencimento antecipado das demais, além da incidência, sobre o total do débito, de juros de 1% ao mês, multa de 10%; e, honorários advocatícios na mesma proporção, tudo a perfazer o montante ora reclamado de R\$ R\$ 264.577,73, lastro da competente **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** promovida pela ora Autora em face da Ré perante a MM. 10ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo (Proc. nº 1120561-37.2017.8.26.0100).

3. Citada para os termos do feito retro mencionado, deixou a Executada e seus sócios responsáveis de pagar, depositar e/ou nomear bens à penhora, tal como demonstrado pela inclusa certidão falimentar expedida nos termos do artigo 94, II, § 4º, da Lei nº 11.101/2005, comprovando-se, assim, a insolvência da Suplicada no cumprimento de suas obrigações, motivo pelo qual não resta à Suplicante outra alternativa senão **requerer** a sua **FALÊNCIA**.

4. Isto posto, requer a V. Exa. a citação da Requerida para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer a defesa que tiver, valendo a citação requerida para acompanhar, em todos os seus atos e termos, o desenvolvimento da presente **ACÃO**, que será julgada **PROCEDENTE** com a decretação de sua **FALÊNCIA**.

5. Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, notadamente pela juntada de novos documentos, perícias, inquirição de testemunhas e depoimento pessoal dos representantes legais do Suplicado, sob pena de confissão.

6. Todas as intimações deverão ser levadas a efeito no endereço do procurador, isto é, à Rua Engenheiro Reinaldo Cajado, 368 (Belenzinho), nesta Capital.

7. Atribui à presente o valor de R\$ 264.577,73 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos).

Nestes Termos.

P. DEFERIMENTO.

São Paulo/Campinas, 5 de setembro de 2024.

Felipe Moyses Abufares
OAB/SP nº 155.985.